



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 52/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS**, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este Edital de Credenciamento contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Declaração de Assunção de Responsabilidade
- **Anexo II** – Parecer Técnico de Viabilidade
- **Anexo III** – Checklist de Documentação
- **Anexo IV** – Formulário de Inscrição

1. DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias ou legítimas possuidoras de imóveis**, interessados em disponibilizar áreas aptas ao recebimento de material proveniente do desassoreamento do Rio Canoinhas, no trecho que circunda o Distrito de São Cristóvão.

O material consiste exclusivamente em **sedimentos naturais (areia, silte, argila e matéria orgânica vegetal)**, previamente triados, não classificados como contaminantes ou resíduos perigosos.

2. DA FINALIDADE:

O credenciamento tem como finalidade viabilizar a destinação adequada do material dragado, garantindo:

- Eficiência logística;
- Redução de custos operacionais;
- Segurança ambiental;
- Apoio à execução da obra pública de desassoreamento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente procedimento fundamenta-se em:

- Lei nº 14.133/2021, art. 79 (Credenciamento);
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- Normas ambientais aplicáveis (CONAMA e legislação estadual).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do credenciamento:

- Pessoas físicas ou jurídicas;
- Proprietários ou legítimos possuidores de imóveis;

Desde que comprovem:



- Titularidade ou posse regular do imóvel;
- Atendimento às exigências técnicas e ambientais.

5. DOS REQUISITOS DO IMÓVEL:

Os imóveis deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Localização em raio máximo de **15 km** da área de intervenção;
- Estar acima da cota média de inundação (**≥ 764 m**);
- Não estar localizado em Área de Preservação Permanente;
- Não ser área alagadiça ou instável;
- Possuir acesso para caminhões basculantes;
- Possuir área suficiente para deposição do material;
- Estar regular do ponto de vista documental.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os interessados deverão apresentar:

- **6.1 Documentação do interessado**
- Documento de identificação (RG/CPF ou CNPJ);
- Comprovante de endereço;
- Procuração (se aplicável).

6.2 Documentação do imóvel

- Matrícula atualizada;
- Documento de posse (se aplicável);
- Certidões pertinentes.

6.3 Documentação técnica

- Croqui ou mapa de localização;
- Fotografias da área;
- Indicação da área de deposição;
- Indicação de acesso ao imóvel.

6.4 Declarações obrigatórias

- Declaração de Assunção de Responsabilidade (Anexo I);
- Autorização para vistoria;
- Declaração de ciência das condições.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada presencialmente no seguinte endereço:

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Centro Administrativo Municipal
Av. Abrahão Mussi, 2600 – São Cristóvão
Três Barras/SC



Horário:

08h às 12h e das 13h10 às 17h

Será fornecido comprovante com data e horário, que definirá a ordem cronológica.

8. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO:

- A documentação será analisada por Comissão designada;
- Será realizada vistoria técnica no local;
- Será emitido **Parecer Técnico de Viabilidade**;
- Após aprovação, o interessado será credenciado.

9. DA ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL:

A destinação do material obedecerá:

- Ordem cronológica de inscrição;
- Condições técnicas do imóvel;
- Critérios logísticos e operacionais.

A Administração poderá alterar a ordem por razões técnicas.

10. DO VOLUME DE MATERIAL:

- Não há garantia de volume mínimo ou máximo;
- A distribuição dependerá da capacidade do imóvel e logística;
- Estimativa global: aproximadamente **120.000 m³**.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compete à empresa contratada:

- Escavação;
- Triagem;
- Transporte;
- Descarga do material.

Compete ao proprietário:

- Espalhamento;
- Compactação;
- Drenagem;
- Estabilidade do terreno.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

O credenciado assume integral responsabilidade por:

- Uso do material;
- Estabilidade da área;
- Impactos ambientais;



- Danos a terceiros;
- Regularizações futuras.

A responsabilidade ambiental é objetiva.

13. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DANC):

O Município será responsável por:

- Solicitar a DANC junto ao IMA;
- Custear taxas administrativas.

A DANC:

- Não substitui licenças ambientais;
- Não transfere responsabilidade ao Município;
- Limita-se à deposição do material.

14. DA SUSPENSÃO:

A Administração poderá suspender a destinação em casos de:

- Condições climáticas adversas;
- Problemas de acesso;
- Risco técnico;
- Determinação de órgãos competentes.

15. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

O credenciamento permanecerá aberto durante o período de execução do desassoreamento, podendo novos interessados se inscrever a qualquer tempo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O credenciamento não gera vínculo contratual oneroso;
- Não há pagamento aos credenciados;
- Não há direito adquirido ao recebimento de material;
- O Município poderá revogar ou suspender o processo por interesse público

Três barra, SC, 27 de Março de 2026.

**ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA**

QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987

Dados: 2026.03.27 16:34:22 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



**DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO INTEGRAL DE RESPONSABILIDADE,
CIÊNCIA AMBIENTAL E LIMITES DA DANC- DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO
CONSTANTE. (ANEXO I)**

Credenciamento nº ____/2026

Município: Três Barras/SC, ____ de ____ de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Matrícula do Imóvel: _____

Endereço do Imóvel: _____

Eu, acima identificado(a), na condição de proprietário(a) ou legítimo(a) possuidor(a) do imóvel descrito, DECLARO, para todos os fins legais, que:

1. DA CIÊNCIA SOBRE A ORIGEM E NATUREZA DO MATERIAL

Tenho pleno conhecimento de que o material a ser depositado em meu imóvel é proveniente da dragagem do Rio Canoinhas, consistindo exclusivamente em sedimento natural composto predominantemente por areia, silte, argila e matéria orgânica vegetal, previamente submetido à triagem para retirada de resíduos sólidos urbanos.

Declaro ciência de que o material não é classificado como contaminante ou resíduo perigoso.

2. DA DANC – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Tenho ciência de que o Município será responsável por protocolar e custear a taxa administrativa referente à DANC – Declaração de Atividade Não Constante junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, com a finalidade exclusiva de formalizar administrativamente a atividade de deposição do material no imóvel acima descrito.

Reconheço expressamente que a DANC:

- Refere-se apenas ao ato de deposição do material;
- Não constitui licença ambiental ampla ou permanente do imóvel;
- Não autoriza supressão vegetal ou outras intervenções;
- Não substitui licenças eventualmente necessárias para uso posterior da área;
- Não transfere ao Município responsabilidade ambiental futura.

3. DA ASSUNÇÃO INTEGRAL DE RESPONSABILIDADE

Declaro que solicitei voluntariamente o recebimento do material e que, após sua descarga no local por mim indicado, assumo integral responsabilidade técnica, civil, ambiental, administrativa e penal por sua utilização.

Comprometo-me a:

- Realizar o espalhamento adequado;
- Providenciar compactação, se necessária;



- Implantar sistema de drenagem superficial;
- Adotar medidas de controle de erosão;
- Garantir estabilidade geotécnica da área;
- Não depositar o material em Área de Preservação Permanente;
- Não comercializar o material recebido;
- Não alterar curso natural de águas;
- Obter eventuais licenças ambientais adicionais, se exigidas.

Reconheço que a responsabilidade por dano ambiental é objetiva, respondendo independentemente de culpa por quaisquer impactos decorrentes do uso do material.

4. DOS LIMITES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Reconheço que o Município limita sua atuação a:

- Executar a dragagem;
- Transportar e descarregar o material;
- Protocolar e custear a DANC.

Declaro que o Município não será responsável por:

- Estabilidade do terreno após a deposição;
- Processos erosivos;
- Danos a terceiros;
- Infrações ambientais decorrentes de uso inadequado;
- Exigências ambientais supervenientes;
- Utilização futura do material.

5. DA RENÚNCIA

Renuncio expressamente a qualquer pretensão indenizatória futura contra o Município ou contra a empresa executora da dragagem relacionada ao volume depositado, às características naturais do material ou a eventuais adequações posteriores do terreno.

Declaro que li integralmente o presente documento, compreendi seu conteúdo e assino de forma livre, consciente e voluntária.

Sem mais,

Nome
CPF



PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE
RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DA DRAGAGEM DO RIO CANOINHAS
(ANEXO II)

Processo Administrativo nº ____/2026

Credenciamento nº ____/2026

Município de Três Barras/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Proprietário/Credenciado: _____

CPF/CNPJ: _____

Matrícula do Imóvel: _____

Localização: _____

Coordenadas Geográficas: _____

Cota Altimétrica Média Verificada: _____ m

2. RELATÓRIO

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº ____/2026, procedeu à análise documental e vistoria técnica in loco do imóvel acima identificado, com a finalidade de verificar a viabilidade para recebimento de material proveniente do desassoreamento do Rio Canoinhas.

A vistoria técnica considerou:

- Localização dentro do raio máximo de 10 km do trecho de dragagem;
- Situação fundiária regular ou passível de comprovação de posse legítima;
- Cota altimétrica superior à média municipal de inundação (≥ 764 m);
- Ausência de interferência direta em Área de Preservação Permanente;
- Condições de acesso para transporte por caminhões basculantes;
- Possibilidade de deposição sem prejuízo à drenagem natural predominante;
- Capacidade volumétrica estimada compatível com o plano operacional da obra.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme verificado em vistoria, o imóvel:

- Atende;
- Atende com condicionantes;
- Não atende.

aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência do Credenciamento.

A área indicada para deposição apresenta:

- Topografia compatível com recebimento de material;
- Ausência de ocupação permanente no ponto indicado;
- Condições adequadas de estabilidade preliminar;



- Viabilidade logística para descarga e espalhamento.
Caso haja condicionantes, descrevê-las:

4. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão manifesta-se:

- FAVORÁVEL à aprovação da área para recebimento do material dragado.
- FAVORÁVEL COM CONDICIONANTES.
- DESFAVORÁVEL.

No caso de aprovação, a deposição ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências constantes no Termo de Referência e à assinatura da Declaração de Assunção de Responsabilidade pelo proprietário.

5. DA DANC – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nos termos do Termo de Referência do Credenciamento, esta Comissão registra que, sendo aprovada a área:

- O Município será responsável pelo protocolo da DANC junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;
- O Município efetuará o pagamento da taxa administrativa correspondente;
- A deposição do material somente poderá ocorrer após o protocolo da DANC;
- A DANC terá como objeto exclusivo a atividade de deposição do material proveniente da dragagem.

Registra-se que a emissão da DANC não transfere ao Município responsabilidade por intervenções posteriores realizadas pelo proprietário.

6. RESPONSABILIDADE POSTERIOR

Após a descarga do material no ponto indicado, a responsabilidade pela conformação, estabilização, drenagem e uso futuro da área será integralmente do proprietário, conforme Declaração de Assunção de Responsabilidade firmada.

7. VALIDADE

O presente Parecer Técnico de Viabilidade terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado caso sejam constatadas alterações nas condições do imóvel.

Três Barras/SC, _____ de _____ de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____



CREDENCIAMENTO DE ÁREAS PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE DESASSOREAMENTO DO RIO CANOINHAS (ANEXO III)

Este checklist tem por finalidade auxiliar na conferência da documentação exigida para habilitação de áreas destinadas ao recebimento de material proveniente do desassoreamento do Rio Canoinhas, no âmbito do procedimento de credenciamento promovido pelo Município de Três Barras/SC.

A documentação deverá ser protocolada junto à Defesa Civil do Município de Três Barras, localizada no Centro Administrativo Municipal, acompanhada do formulário de inscrição devidamente preenchido.

A análise documental será realizada pela Comissão de Avaliação designada, podendo ser solicitados documentos complementares caso necessário.

1. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO

Item	Documento	Apresentado	Observações
1	Formulário de inscrição no credenciamento devidamente preenchido e assinado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
2	Documento de identificação do proprietário ou representante legal (RG e CPF)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
3	Comprovante de endereço do interessado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
4	Procuração ou documento de representação legal (quando aplicável)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____

2. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Item	Documento	Apresentado	Observações
5	Matrícula atualizada do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
6	Documento que comprove a posse ou autorização do proprietário (quando não for o proprietário)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
7	Certidão negativa de ônus ou certidão simplificada da matrícula (quando aplicável)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____



3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA

Item	Documento	Apresentado	Observações
8	Croqui ou mapa de localização do imóvel	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
9	Indicação aproximada da área destinada ao recebimento do material	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
10	Fotografias atuais da área proposta	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
11	Indicação de acesso para caminhões ou maquinário	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____

4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Item	Documento	Apresentado	Observações
12	Declaração de Assunção de Responsabilidade e Risco (Anexo do Edital)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
13	Declaração de ciência quanto às condições de recebimento do material	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____
14	Autorização para vistoria técnica da área pela Comissão Municipal	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	_____

5. ANÁLISE DA COMISSÃO

Situação da documentação Marcação
Documentação completa Sim Não
Documentação incompleta Sim Não
Necessita complementação Sim Não

Observações da Comissão:

Local e data: _____

Responsável pela conferência:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ÁREA (ANEXO IV)

Recebimento de Material Proveniente do Desassoreamento do Rio Canoinhas

Município de Três Barras – SC

Defesa Civil Municipal

O presente formulário tem por finalidade registrar a manifestação de interesse do proprietário ou possuidor de imóvel em disponibilizar área para recebimento de material proveniente das atividades de desassoreamento do Rio Canoinhas, conforme procedimento de credenciamento instituído pelo Município de Três Barras/SC.

A inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação designada, respeitando-se a ordem cronológica de protocolo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Documento de Identidade (RG):

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Município: _____ UF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Nome da propriedade (se houver):

Localidade / Comunidade:

Município: _____ UF: _____

Número da matrícula do imóvel: _____

Cartório de Registro de Imóveis:

Área total do imóvel:

Área aproximada disponibilizada para recebimento do material:

3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DISPONIBILIZADA

Tipo de área disponibilizada:



- Área rural
 Área urbana
 Área já degradada
 Área de empréstimo / movimentação de terra
 Outro: _____

Condições de acesso ao local:

- Acesso por estrada pavimentada
 Acesso por estrada de chão
 Acesso direto para caminhões basculantes
 Necessita melhorias de acesso

Distância aproximada da área até o Rio Canoinhas:

Observações sobre a área:

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

(Conforme checklist do credenciamento)

- Documento de identificação do interessado
 Matrícula atualizada do imóvel
 Comprovante de endereço
 Croqui ou mapa de localização da área
 Fotografias da área
 Declaração de Assunção de Responsabilidade e Risco
 Outros documentos: _____

5. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que tenho ciência das condições estabelecidas no procedimento de credenciamento promovido pelo Município de Três Barras/SC para recebimento de material proveniente do desassoreamento do Rio Canoinhas.

Declaro ainda que:

- autorizo a vistoria técnica da área pela Comissão de Avaliação designada pelo Município;
- estou ciente de que a aprovação da área dependerá de análise técnica e ambiental;
- estou ciente de que o Município será responsável apenas pela obtenção da Declaração de Atividade Não Constante – DANC junto ao IMA, para fins de licenciamento da área destinada ao recebimento do material;
- assumo integral responsabilidade pelo uso futuro da área e pelas condições de disposição do material, conforme termos da Declaração de Assunção de Responsabilidade e Risco.

Local e data

Assinatura do interessado

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Número de protocolo: _____
Data de recebimento: _____
Recebido por (servidor): _____
Defesa Civil Municipal.